



A RELAÇÃO DIRETAMENTE PROPORCIONAL DE (IN) JUSTIÇA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO¹

Camila Copetti², Sandro Amorim de Souza³. UNIJUI

O presente artigo procura refletir sobre a crise ambiental que assola a sociedade, já denominada de risco e, que requer a elaboração de novos modelos de ação para o desenvolvimento sustentável, incluindo a luta por justiça ambiental como extensão do movimento moderno pelos direitos civis. A produção do artigo ocorre a partir da problematização de algumas questões que hoje se apresentam como características da modernidade e da crise na relação homem-natureza. O paradigma da modernidade levará ao colapso da natureza e, conseqüentemente, da própria humanidade, com seu estilo de vida profundamente arraigado nos modos de produção capitalista. Entretanto, ao passo que o paradigma da modernidade pode levar a este colapso, a própria natureza da sociedade de risco que lhe é pertinente aponta uma ambivalência, relacionada tanto a desastres quanto a oportunidades. Diante dessa evidência, buscou-se levantar alguns conceitos e reflexões que possibilitem uma melhor compreensão desta intrincada relação do ser humano consigo mesmo, com o outro e, especialmente, com o meio ambiente no qual está imerso. Busca-se a possibilidade de reencontrar uma relação equilibrada do ser humano com a natureza como caminho de preservação, do desenvolvimento sustentável e da justiça ambiental, isto em meio à sociedade tida como de risco.

A partir da própria ambivalência inerente à sociedade de risco, pode-se traçar um caminho de sustentabilidade e preservação ambiental, promovendo a justiça ambiental como valor diretamente relacionado à possibilidade de uma vida digna eis que a questão ambiental não representa necessariamente um entrave ao desenvolvimento, mas, uma dimensão constitutiva de um modelo de desenvolvimento democrático e inclusivo. Essa percepção provém da dicotomia desastres/oportunidades relativa à sociedade de risco, considerando-se que aponta um dos únicos rumos viáveis em tempos nos quais a dissociação entre global e local e local e global se torna cada vez mais improvável – ou senão impossível.

¹ Pesquisa realizada para o mestrado em Desenvolvimento em conjunto com matemático da Fundação Bradesco

² Bolsista Capes, mestranda em Desenvolvimento pela UNIJUI, licenciada em Biologia e bacharel em Direito.

³ Professor da Fundação Bradesco, licenciado em Matemática pela UFSC e pós-graduado em Metodologia e Prática Interdisciplinar do Ensino, pela FUCAP